DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Resoluções 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
*** ESTADO DE SÃO PAULO ***
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – FAX: (018) 3876-11.93
gabinete@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº 231/26 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência de Defesa Civil do Município de Paulicéia e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito do Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. – Fica aprovado o Plano de Contingência do Município de Pauliceia/SP - PLANCON, da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Defesa Civil.

Art. 2º. – É permitido instituir, se necessário, em regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental e defesa civil.

Art. 3º. – No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua instalação, o PLANCON elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal, também no prazo de sessenta dias.

Art. 4º. – A instalação do PLANCON e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

Art. 5º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, data supramencionada.

ANTÔNIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro proprio e publicado no Diario Oficial do Municipio.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240
gabinete@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 282/26 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.232

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1°. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **900.000,00**

Excesso

02 06 01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			
142	15.452.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RUR		900.000,00
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	F.R.: 00581	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 009	Convenio Federal		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **900.000,00**

Artigo 3°. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 13 de outubro de 2026.

ANTÔNIO SIMONATO
= Prefeito Municipal=

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHAS RODRIGUES
= Diretora Administrativa=

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****
CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240
gabinete@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 283/26 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.194

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1°. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

Anulação

02 08 02 ENSINO FUNDAMENTAL
248 12.361.0110.2092.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 10.000,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR F.R: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios / Entidades / f

Artigo 2°. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 02 ENSINO FUNDAMENTAL
234 12.361.0110.2091.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -10.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R .Grupo: 0 01 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL - Convênios / Entidades / f

Anulação (-) 10.000,00

Artigo 3°. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 13 de outubro de 2026.

ANTÔNIO SIMONATO
= Prefeito Municipal=

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHAS RODRIGUES
= Diretora Administrativa=

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre alteração do calendário escolar do Sistema Municipal de Educação de Paulicéia para o ano letivo de 2026 e dá providências correlatas".

MARIA ADALGIZA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS, Coordenadora Municipal da Educação de Paulicéia, circunscrita na Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a suspensão das aulas nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Educação no dia 11 de setembro de 2026, face ao aviso de risco meteorológico severo, emitido pela Defesa Civil do Estado de São Paulo;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 2º e artigo 6º do Decreto Municipal nº 222/25, de 12 de novembro de 2025, que homologa o calendário escolar para o ano letivo de 2026, e

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 279/26, de 08 de outubro de 2026, que trata do Ponto Facultativo de 28 e 30 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º – Estabelecer o dia 24 de novembro de 2026 como reposição devido a impossibilidade de cumprimento de dia letivo com alunos no dia 11 de setembro de 2026 em virtude de risco meteorológico adverso.

Artigo 2º – Tornar letivo o dia 28 de outubro de 2026, transferindo, no Sistema Municipal de Educação, o ponto facultativo alusivo ao "Dia do Funcionário Público Municipal", para a data de 30 de outubro de 2026, em consonância com art. 3º Decreto Municipal nº 279/2026.

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data supra, publicada no Diário Oficial do Município.

Coordenadoria Municipal de Educação, em 19 de outubro de 2026.

Maria Adalgiza de Figueiredo dos Santos
Coordenadora Municipal da Educação

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
AV.PAULISTA, 1649
44918928/0001-25 Ensino Exercício: 2026

Anexo IX
Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	8.229.104,35
Transferências Constitucionais	32.786.403,16
Total da Receita de Impostos	41.015.507,51

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	10.253.876,88

FUNDEB	Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	6.002.266,22
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	29.403,21
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	465.033,82
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00
Complementação União - MTI - Principal (IX)	16.248,26
Compl. União - MTI - Rend. Aplic. Financ. (X)	0,00
Total do FUNDEB	6.512.951,51

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	4.233.542,38
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	5.443.125,92

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	969.617,57
Saldo de Exer.Anteriores	859.546,25
Total de Rec.Vinculados	1.829.163,82
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	12.936.443,62	31,54 %	12.557.840,30	30,62 %	11.971.096,68	29,19 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	6.096.682,66	100,81 %	6.096.682,66	100,81 %	6.003.757,88	99,27 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	282.394,82	4,67 %	282.394,82	4,67 %	282.394,82	4,67 %
OUTRAS	0,00		0,00		0,00	
TOTAL (mín. 90%)**	6.379.077,48	97,94 %	6.379.077,48	97,94 %	6.286.152,70	96,52 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2026

Página 1 de 1